



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador CELSO DUARTE



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 077/2021, protocolo nº 000685/2021/LEG.

Procedência: Poder Executivo

Relator: Celso Duarte

Assunto: “Autoriza o Município a desafetar e proceder à doação de área ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública - Comando de Polícia de Choque da Brigada Militar, para instalação do Batalhão de Policiamento de Choque no município de Uruguaiana/RS, nos termos que menciona.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “**Autoriza o Município a desafetar e proceder à doação de área ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública - Comando de Polícia de Choque da Brigada Militar, para instalação do Batalhão de Policiamento de Choque no município de Uruguaiana/RS, nos termos que menciona.**”

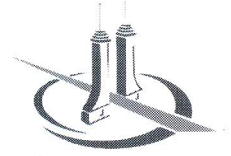
De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

A área e nos prédios descritos nesta Lei destinam-se às instalações e funcionamento do Batalhão de Policiamento de Choque no município de Uruguaiana/RS

Analisando o presente Projeto de Lei, bem como seus anexos, cumpre salientar que o imóvel, objeto desta desafetação, conforme descrito na própria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador CELSO DUARTE

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

matrícula de n.º 2-8812, Fls. 1/verso, Livro 2, do Registro de Imóveis, da Comarca de Uruguaiana/RS, de 2 de agosto de 2010, estava então destinada ao funcionamento do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uruguaiana, Centros estes que hoje encontram-se instalados em outros endereços, estando assim o imóvel desocupado, sendo depredado, havendo então a necessidade da desafetação do imóvel.

Cumprе destacar os relevantes serviços prestados por este Batalhão e os Poder Executivo junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e as autoridades da área da segurança pública e envolvimento dos Poderes Legislativos do Estado e do Município. pela busca para definir a instalação, através do Comando de Polícia de Choque da Brigada Militar, observando a necessidade de reforço no policiamento ostensivo no combate da criminalidade.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 2021.

Aprovado Parecer
em 14/07/2021


CELSON DUARTE

Relator

VOTO:

De acordo:




Contrário: